

DIREITOS E DEVERES DOS DOENTES



Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.

INF.CHMA.044.v1 | OUTUBRO 2014

O doente tem direito

- ☞ a ser tratado no respeito pela dignidade humana.
- ☞ ao respeito pelas suas convicções culturais, filosóficas e religiosas.
- ☞ a receber os cuidados apropriados ao seu estado de saúde preventivos, curativos, de reabilitação, terminais.
- ☞ à prestação de cuidados continuados.
- ☞ a ser informado acerca dos serviços de saúde existentes, suas competências e níveis de cuidados.
- ☞ a ser informado sobre a sua situação de saúde.
- ☞ de obter uma segunda opinião sobre a sua situação de saúde.
- ☞ a dar ou recusar o seu consentimento, antes de qualquer ato médico ou participação em investigação ou ensino clínico.
- ☞ à confidencialidade de toda a informação clínica e elementos identificativos que lhe respeitam.
- ☞ ao acesso aos dados registados no seu processo clínico.
- ☞ à privacidade na prestação de todo e qualquer ato médico.
- ☞ por si ou por quem o represente, a apresentar sugestões e reclamações.

O doente tem o dever de

- ☞ zelar pelo seu estado de saúde.
- ☞ fornecer aos profissionais de saúde todas as informações necessárias para obtenção de um correto diagnóstico e adequado tratamento.
- ☞ respeitar os direitos dos outros doentes.
- ☞ colaborar com os profissionais de saúde, respeitando as indicações que lhe são recomendadas e, por si, livremente aceites.
- ☞ respeitar as regras de funcionamento dos serviços de saúde.
- ☞ utilizar os serviços de saúde de forma apropriada e de colaborar ativamente na redução de gastos desnecessários.